

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2009

O Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 08, de 15 de julho de 2009, torna público que se acha aberto o **Processo Seletivo Simplificado de Pessoal** para a implantação da CEITEC S.A., conforme caput do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do caput do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, observando também o que dispõe a Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999.

1. DAS VAGAS

O candidato concorrerá a uma das **3 vagas, uma (01) para Analista, uma (01) para Assistente e uma (01) para Técnico** para a realização das atribuições especificadas no Anexo I. A contratação dar-se-á pelo regime jurídico da Lei 8.745/93, destinada às contratações temporárias, por tempo determinado de vinte e quatro (24) meses para uma carga horária de 40h/semanais e em regime de dedicação exclusiva, como previsto na Lei no 11.759, de 31 de julho de 2008 de criação da empresa CEITEC S.A.

As vagas citadas no item 1 terão as seguintes funções:

CÓD	CARGO	Nível	VAGAS	REQUISITOS MINIMOS
ANG19	ANALISTA JURÍDICO	II	1	Curso superior em direito. Desejável pós-graduação em Direito Administrativo ou Constitucional.. Experiência efetiva (ter trabalhado) em empresas públicas ou órgãos da administração direta no trato de matéria relativa a licitações, contratos administrativos e concursos públicos
ASS10	ASSISTENTE JURÍDICO		1	Nível Médio. Experiência em elaboração de documentos jurídicos. Experiência na elaboração de ofícios. Experiência de suporte a departamento jurídico de empresa. Experiência em formatadores de texto.
TEC07	Técnico de Processo de Fabricação de Semicondutores	I	1	Nível Técnico em Mecânica, Mecânica Industrial, Metalurgia ou Química. Conhecimento básico de inglês. Experiência profissional em rotina de sala limpa. Experiência profissional em equipamento de suporte de produção de circuitos integrados.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O Anexo I deste edital descreve as funções de cada cargo, bem como suas atribuições e remuneração.
- 2.2. A CEITEC S.A. reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas na seção 1 deste Edital.

- 2.3. O local de trabalho será a sede da CEITEC S.A. situada à Estrada João de Oliveira Remião, 777, Bairro Lomba do Pinheiro em Porto Alegre, RS.
- 2.4. Além da remuneração a vaga oferece os seguintes benefícios: vale-transporte, 50% (cinquenta por cento) do seguro-saúde para o funcionário e seus dependentes, refeição no local, e auxílio-creche, quando for o caso. Para todos os fins e efeitos deste Edital entende-se como remuneração o valor total dos ganhos mensais do funcionário, incluídos eventuais adicionais que venham a ser fixados em perícia específica ou qualquer outra rubrica adicional.
- 2.5. Os casos não previstos neste edital e relacionados ao processo seletivo serão resolvidos pela diretoria da CEITEC S.A. e publicados através de um FAQ (perguntas freqüentes) no site da CEITEC S.A.
- 2.6. Este processo terá validade de doze (12) meses, visto que a CEITEC S.A. tem um quadro grande a preencher para a sua implantação e a abertura de processo seletivo garante os princípios da igualdade, impessoalidade e moralidade, permitindo que o certame abranja mais candidatas a cada rodada.
- 2.7. Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas deste Edital aos candidatos portadores de necessidades especiais.
- 2.8. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 2.9. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, discriminadas no subitem 2.7 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.
- 2.10. Todos os documentos deverão ser entregues em xerox e tais cópias ficarão retidas na companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, quando então serão incineradas. Somente para estrangeiros os documentos poderão ser enviados por e-mail, para o endereço processo.seletivo@ceitec-sa.com. Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail processo.seletivo@ceitec-sa.com.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas de **11 a 22 de janeiro de 2010**, na página web oficial da empresa CEITEC S.A. www.ceitec-sa.com com o preenchimento do Formulário de Inscrição na seção Processo Seletivo.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no processo seletivo;
- 3.3. Poderão participar do processo seletivo pessoas que preencham os seguintes requisitos:
- a) Comprovação de formação profissional, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pelo respectivo Órgão/Entidade contratante;
 - f) Não ter sido contratado nos últimos vinte e quatro meses nos termos da Lei nº 8.745/93 e alterações;
 - g) Não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandatário, nos termos do inciso X, do art. 117, da Lei nº 8.112/90;
 - h) Cumprir as determinações deste edital.
- 3.4. O processo consiste em duas fases, uma eliminatória e outra classificatória. A comprovação dos dados inseridos no formulário será feita apenas no momento da homologação das vagas pelos candidatos selecionados.
- 3.5. A **impossibilidade de comprovação dos dados do currículo** implica na perda da vaga (veja mais detalhes na seção 5. Dos Critérios de Avaliação);
- 3.6. Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição, ou seja, **22 de janeiro** às 23h59min não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 3.7. Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.
- 3.8. Como a análise curricular é a base para a classificação do candidato e define a homologação para a segunda etapa, preencha com cuidado, listando as experiências e conhecimentos **de acordo com a lista de critérios requeridos no edital nos itens eliminatórios e classificatórios** para o cargo ao qual está se candidatando;
- 3.9. É permitido a um candidato cadastrar-se no site para até duas (2) vagas, sendo uma a vaga principal e a outra a segunda opção.

Código de campo alterado

- 3.10. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração nos dados do candidato inscrito. Para a vaga principal o formulário pode ser alterado online até o fechamento das inscrições.
- 3.11. Nenhum candidato poderá ser homologado para duas vagas, no caso da pontuação ser maior na lista de ambas, a inscrição será somente homologada para a primeira opção e o candidato estará excluído da lista da segunda opção.
- 3.12. O candidato só será levado em consideração para homologação na segunda opção caso não tenha atingido o número de pontos suficientes para ser homologado na vaga principal.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais de nível superior, observado o quantitativo de contratações estabelecido neste edital.
- 4.2. O processo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo nomeada pela diretoria da CEITEC S.A., a qual se constitui de uma banca composta por dois avaliadores técnicos e um membro com experiência em recursos humanos.
- 4.3. Para cada área específica uma banca de avaliadores ad hoc pode ser convidada a participar das entrevistas.
- 4.4. O processo será constituído de duas etapas:

Primeira Etapa (ELIMINATÓRIA):

- a) **Análise Curricular/Prova de Títulos** – Análise de Currículo/Prova de Títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato de caráter eliminatório para os requisitos mínimos e qualificatórios de acordo com os critérios do Anexo II. O número máximo de pontos que pode ser obtido é o total listado na tabela do Anexo II para o cargo. O número de candidatos classificados nessa etapa será aquele definido nos itens 5.3 e 5.4 deste Edital.

Segunda Etapa: (CLASSIFICATÓRIA)

- a) **Análise Curricular/Prova de Títulos** - A Análise Curricular/Prova de Títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato valendo 30 % da nota final, ou seja, 30 pontos.
- b) **Entrevista Técnica** – Objetiva sobre conhecimentos necessários para o exercício do cargo a partir dos critérios definidos no Anexo II e valendo 50% da nota final, ou seja, no máximo, 50 pontos. Esta etapa conterá questões técnicas.
- c) **Entrevista para Avaliação de Habilidades** - Entrevista para avaliação das habilidades requeridas de caráter classificatório e realizada por profissional qualificado, conforme listado por cargo no anexo III e valendo 20% da nota, ou seja, no máximo, 20 pontos;

- 4.5. Será excluído do processo seletivo, por ato da diretoria da CEITEC S.A o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento ou durante a entrevista, declaração falsa;
 - b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da Comissão encarregada do processo seletivo;
 - c) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- 4.6. O candidato que for convocado para a segunda etapa deverá comparecer ao local designado para as Entrevistas, com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto;
- 4.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer na Entrevista Seletiva, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 4.7.1. Apresentar-se após o horário estabelecido na convocação para a entrevista seletiva, não se admitindo qualquer tolerância;
 - 4.7.2. Desistir no decorrer da seleção;
 - 4.7.3. Não apresentar um documento que o identifique;
 - 4.7.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Primeira Etapa:

- 5.1. Para a Análise Curricular/Prova de Títulos serão utilizados os critérios citados no anexo II por cargo específico;
- 5.1.1. Como comprovante de experiência profissional serão considerados:
- 5.1.1.1. Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício do cargo e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos ou empresa, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
 - 5.1.1.2. Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento junto ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).
 - 5.1.1.3. Para os cargos de ASSISTENTE será considerada experiência em estágios, desde que comprovado através de declaração fornecida pela empresa.
- 5.1.2. Como comprovante de conhecimento serão considerados:
- 5.1.2.1. Comprovante de participação em curso ou disciplina de graduação no caso dos assistentes e de pós- graduação para as outras vagas desde que a disciplina seja sobre a matéria requerida (acima de 12h);
 - 5.1.2.2. Não será aceito comprovante de disciplina cursada na graduação, visto que a graduação já é considerada condição

mínima para o exercício da vaga e desta forma, requisito obrigatório a todos os candidatos, excluindo-se o caso dos assistentes, para os quais tais disciplinas cursam pontos.

- 5.1.2.3. Não será possível o acúmulo de pontos, sendo assim, ou se computa os pontos de disciplinas como conhecimento ou o curso em questão. A escolha de onde pontuar fica a critério do candidato;
- 5.1.3. Como comprovante de proficiência em inglês será considerado um atestado ou diploma de escola regular e sabidamente destinada ao ensino de inglês, desde que devidamente identificado o grau de fluência do candidato, ou seja, básico, intermediário ou fluente ou classificação equivalente.
- 5.2. Candidatos com pontuação menor que 30% (trinta por cento) do total dos pontos previstos na primeira etapa (vide Anexo II) ou com pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos na segunda etapa estão automaticamente desqualificados.
- 5.3. Dentre os candidatos com pontuação superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos para o cargo para a qual se candidatou (vide Anexo II), serão homologados candidatos classificados em número igual ao dobro de vagas oferecidas;
- 5.4. Para as funções onde há apenas uma vaga, a Comissão reserva-se o direito de homologar um número maior de candidatos;
- 5.5. Caso haja empate na soma de pontos entre dois ou mais candidatos, a Comissão escolherá o vencedor adotando um dos seguintes critérios, em ordem de utilização:
 - 5.5.1 o de maior idade prefere ao mais jovem;
 - 5.5.2 o que tiver obtido mais pontos no requisito ao qual o edital confere o maior número de pontos;
 - 5.5.3 o candidato que apresentar maior nível de escolaridade;
 - 5.5.4 sorteio realizado na presença dos interessados.

Segunda Etapa:

- 5.6. A nota final da segunda etapa será constituída de 100 pontos finais, sendo 30% (trinta por cento) dos pontos resultantes da Análise Curricular sendo 100% (cem por cento) considerado o valor total listado no Anexo II, 50% (cinquenta por cento) do resultado da entrevista técnica e 20% (vinte por cento) da Análise de Habilidades, sendo 100% (cem por cento) considerado o valor total listado no Anexo III.
- 5.7. Durante a entrevista técnica, com duração de no máximo trinta (30) minutos serão realizadas perguntas relacionadas com os conhecimentos nos itens listados no Anexo II para o cargo.
- 5.8. Durante a entrevista técnica serão feitas questões em inglês para validar o nível de compreensão do candidato, mas isto não exige a exigência da comprovação formal do inglês. Caso a avaliação da banca difira significativamente do nível apresentado pelo candidato, o impasse será resolvido por comissão especializada.

- 5.9. Durante a entrevista para identificação de habilidades serão elaboradas perguntas utilizando-se técnicas de recursos humanos e Psicológicas relativas à identificação das habilidades necessárias ao cargo e listadas no Anexo III. Note que para os mesmos critérios, serão utilizadas as mesmas técnicas para todos os candidatos.
- 5.10. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos ponderados obtidos, o desempate beneficiará o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 5.11. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver maior número de pontos, sucessivamente, na entrevista técnica e na análise curricular.
- 5.12. Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.
- 5.13. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos eliminados do processo seletivo simplificado.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Todos os candidatos homologados serão informados por e-mail da homologação para a segunda etapa. Os candidatos homologados serão convocados a comparecer para a segunda etapa.
- 6.2. Quando da convocação os candidatos serão instruídos a enviar pelos Correios ou entregar na portaria da CEITEC S.A. **(os documentos não serão considerados se enviados por e-mail)** comprovação de todos os dados colocados no formulário on-line, constantes no Anexo II, dos Requisitos Mínimos constantes na tabela do item 1 deste Edital, acompanhados da defesa de pontos, cujo modelo será enviado por e-mail. **Note que a impossibilidade de comprovação documental exclui o candidato do processo seletivo.** A comprovação é feita com documentos conforme definido no item 5.1 onde se relaciona o tipo de comprovante aceito.
- 6.3. Os candidatos não homologados não serão informados e devem, neste caso, confirmar a sua não classificação verificando que o seu nome não consta na lista divulgada pela CEITEC S.A.
- 6.4. A lista só conterá o nome dos candidatos homologados. Candidatos não presentes na lista não foram homologados para a segunda etapa;
- 6.5. No prazo máximo de trinta (30) dias, após o término das inscrições, será divulgada a lista dos candidatos selecionados para cada vaga. A lista será publicada na página web da CEITEC S.A. e conterá o nome do candidato, seu documento identificador, e o cargo para o qual sua inscrição foi homologada.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, obedecida à estrita ordem de classificação, serão convocados para contratação por

correspondência direta, obrigando-se a declarar, por escrito, seu aceite ou sua recusa para o cargo.

- 7.2. O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da correspondência, permitirá ao CEITEC S.A. excluí-lo do processo seletivo.
- 7.3. A **previsão** para admissão no cargo é a partir do dia **1º de fevereiro de 2010**, podendo ser feita requisição de excepcionalidade em caso de impossibilidade, o que será julgado e aceito ou não pela diretoria da CEITEC S.A. No caso de não aceitação e do não comparecimento no dia da posse, o candidato será desqualificado.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na atribuição dos pontos ou na classificação dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, tanto para a primeira quanto para a segunda etapa.
- 8.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e terá que ser protocolado na CEITEC S.A., situada à Estrada João de Oliveira Remião, 777, Bairro Lomba do Pinheiro, 91550-000 – Porto Alegre-RS, por carta registrada, sendo que a data da postagem deve estar dentro do prazo citado acima;
- 8.3. Será rejeitado liminarmente, o recurso que:
 - 8.3.1. For protocolado fora do prazo;
 - 8.3.2. Não estiver devidamente fundamentado;
 - 8.3.3. Não contiver assinatura do recorrente e sua correta identificação;
 - 8.3.4. For enviado por e-mail.
- 8.4. Não caberá qualquer recurso após prazo;
- 8.5. O resultado do recurso será publicado até 10 dias após o seu recebimento.
- 8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS VAGAS

CARGO	Nível	Atribuições	REMUNERAÇÃO (R\$)
Analista Jurídico	II	Responsável pelo apoio jurídico em todas as matérias de direito administrativo, especialmente no que concerne a orientação jurídica em editais de licitações para compras, contratos administrativos, preferencialmente no âmbito da administração pública federal, e na realização de processos seletivos e concursos. Profundo conhecimento e prática na legislação referente a serviços públicos e de análise e interpretação de normas de direito administrativo, especialmente no tocante a contratos.	10.450,00
Assistente Jurídico		Auxiliar na execução de tarefas relacionadas a trabalhos advocatícios ou de natureza geral, pesquisando e selecionando textos jurídicos e informações de interesse, intervindo como parte na tramitação de processos e preparando certificados de documentação, para assessorar os titulares no desempenho de suas funções.	1.600,00
Técnico de Processo de Fabricação de Semicondutores	I	Manter o processo sob controle empregando CEP – Controle Estatístico de Processo. Implementar melhorias no processo utilizando ferramentas da qualidade. Realizar testes para novos processos/etapas de produção. Treinar operadores de produção.	3.100,00

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Cargo	Nível	Crítérios de Avaliação	Pontos
ANALISTA JURÍDICO	II	Ter atuado mais de 5 anos como responsável jurídico de órgãos da administração federal	40
		Experiência profissional em Direito Processual Civil	30
		Experiência profissional em Direito do Trabalho	10
		Conhecer em profundidade aspectos práticos e acadêmicos ligados aos atos administrativos em geral	50
		Prática na elaboração de contratos cíveis em geral	20
		Prática na elaboração de contratos empresariais em geral, especialmente na área de	30

propriedade intelectual	
Experiência comprovada na condução de processos de marcas e patentes	30
Ter trabalhado ou assessorado de forma contínua como advogado interno empresas públicas federais com mais de 100 funcionários por mais de 5 anos	40
Ter trabalhado por mais cinco anos como advogado de empresas de assessoramento jurídico exclusivo a órgãos ou empresas públicas	50
Ingles fluente	40
Ingles intermediário	20
Prática na operação das ferramentas Word e Excel	30
Ter freqüentado cursos de pós-graduação na área do Direito Administrativo	30
Ter gerenciado departamento jurídico de licitações e contratos da administração pública estadual ou municipal	50
Total	470

Cargo	Nível	Critérios de Avaliação	Pontos
ASSISTENTE JURÍDICO		Experiência em registro de contratos societários na Junta Comercial	20
		Experiência no trâmite de petições nos Tribunais	15
		Experiência no processo de controle de marcas e patentes junto ao INPI	20
		Experiência junto a cartórios extrajudiciais	10
		Estar cursando Direito	20
		Disponibilidade para viagens	5
		Experiência em guias de recolhimento e repartições públicas, especialmente Receita Federal e INSS	20
		Experiência na utilização de Excel, Word e Power Point	10
		Ingles intermediário	10
		Ter trabalhado ou estagiado na Junta Comercial	25
		Ter trabalhado no forum cível ou Federal (em qualquer instância)	20
		Total	175

Cargo	Nível	CrITÉrios de AvaliaÇo	Pontos
TécnicO de ProcessO de FabricaÇo de Semicondutores	I	Experiência profissional em equipamento de produção de circuitos integrados	20
		Experiência de processos de fabricação de circuitos integrados	20
		Experiência com receitas de processo para a fabricação de circuitos integrados	20
		Experiência com Controle Estatístico de Processos (CEP)	15
		Experiência com métodos de melhoria de rendimento (yield improvement)	10
		Experiência com operação de equipamentos e sistemas eletrônicos complexos	15
		Experiência com microinformática: DOS, Windows, Word, Excel, Internet	5
		Experiência profissional em programação de equipamento de produção de circuitos integrados	15
		Experiência com metrologia e inspeção em circuitos integrados	20
		Total	140

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES

ANALISTA JURÍDICO	II	Produção	Max 15
		Qualidade	Max 15
		Orientação para resultados	Max 15
		Organização e método de trabalho	Max 15
		Adaptação e melhoria contínua	Max 15
		Trabalho de equipe e cooperação	Max 15
		Responsabilidade e compromisso com o serviço	Max 15
		Compreensão de situações	Max 15
		Comunicação	Max 15
		Iniciativa e autonomia	Max 15
		Análise da informação e sentido crítico	Max 15
		Tolerância à pressão e contrariedades	Max 15
		Atenção a detalhes	Max 15
		Habilidade de identificar riscos	Max 15
		Dinamismo	Max 15

	Total	Max 225
ASSISTENTE JURÍDICO	Produção	Max 15
	Qualidade	Max 15
	Organização e método de trabalho	Max 15
	Adaptação e melhoria contínua	Max 15
	Trabalho de equipe e cooperação	Max 15
	Responsabilidade e compromisso com o serviço	Max 15
	Comunicação	Max 15
	Atenção a detalhes	Max 15
	Relacionamento interpessoal	Max 15
	Total	Max 135
Técnico de Processo de Fabricação de Semicondutores	Produção	Max 15
	Qualidade	Max 15
	Organização e método de trabalho	Max 15
	Adaptação e melhoria contínua	Max 15
	Trabalho de equipe e cooperação	Max 15
	Responsabilidade e compromisso com o serviço	Max 15
	Iniciativa e autonomia	Max 15
	Atenção a detalhes	Max 15
	Tolerância à pressão e contrariedades	Max 15
	Habilidade de identificar riscos	Max 15
	Relacionamento interpessoal	Max 15
	Total	Max 165